PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/15

Considerando que a maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer na Cidade do Salvador foi desenvolvida para pessoas que não apresentam deficiências físicas, visual e locomotora;

considerando que as deficiências podem ser classificadas em três tipos, a saber: física, sensorial e cerebral;

considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece o lazer como direito social, é imperioso estabelecer condições que permitam crianças que possui deficiência utilizarem os brinquedos instalados em áreas publica na cidade do Salvador;

considerando que a instalação desse tipo de brinquedo permitirá a diversão, sobretudo a socialização, a integração e a interação entre todas as crianças que fazem uso dos brinquedos, tornando um local de respeito entre todos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que sejam colocados brinquedos que ofereçam acessibilidade para crianças com deficiência locomotora, física e visual, em áreas públicas da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA